



**Prefeitura Municipal de Itajá**

ADM 2017/2020

CNPJ 02.186.757/0001-47



## **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**Nº 033/2015**

### **TERMO CONTRATUAL Nº 011/2017**

Que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE ITAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.186.757/0001-47, com sede na Rua Antonio Nunes da Silva, nº 235 - Setor Central, nesta cidade de Itajá, Estado de Goiás, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Rênis César de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 902.590.681-87, portador da RG 001.212.781, expedido pela SEJSP/MS, residente e domiciliado a Rua Pio Cantárido de Medeiros, Jardim planalto, na cidade de Itajá, Estado de Goiás; doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA ITAJA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.419/0001-06, com sede administrativa na Rua Joanil Ramos Cordeiro, n 102, Vila Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, neste ato representado pelo sócio Administrador **Helton Cezar Cruvinel de Souza**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 431.202.881-87, portador do RG 2.197.003, expedido pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Pedro Machado de Rezende, s/n, Jardim Planalto, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem alterar o CONTRATO ORIGINAL, mediante as cláusulas e condições a seguir:

O instrumento será segundo as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que Trata a Cláusula Sétima do Termo Contratual nº 033/2015.

### **CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 07.01.2017 e findando em 31.12.2017.



# Prefeitura Municipal de Itajá

ADM 2017/2020

CNPJ 02.186.757/0001-47



Parágrafo Único - Os recursos orçamentários alocados para 2017 serão utilizados dotações equivalentes no orçamento desse exercício.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as demais cláusulas do instrumento contratual, que vai assinado por duas testemunhas idôneas.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, mutuamente assinam a presente apostila contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

ITAJÁ - GO, 06 de janeiro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJA**  
**Rênis César De Oliveira**  
**CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA ITAJA LTDA.**  
**Helton Cezar Cruvinel de Souza**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF. nº \_\_\_\_\_ CPF. nº \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_